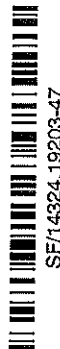




SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2013 (PL nº 7.410, de 2010, na origem), de autoria do Deputado Federal Daniel Almeida, que altera o § 9º do art. 8º-E da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para incluir os agentes de trânsito entre os beneficiários do projeto Bolsa-Formação.



SF/14324.19203-47

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, c, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 92, de 2013, autoria do Deputado Federal Daniel Almeida, que dispõe sobre a inclusão dos agentes de trânsito no projeto Bolsa-Formação.

O PLC nº 92, de 2013, propõe alterar a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública (Pronasci), para autorizar, observadas as dotações orçamentárias, a inclusão dos agentes de trânsito como beneficiários do projeto Bolsa-Formação.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Trata-se de matéria relativa à segurança pública. O Pronasci foi instituído por lei federal e é de competência executiva da União, por meio da articulação dos órgãos federais, mas em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública no Brasil.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLC Nº 92 DE 13
Fl. 14

Recebido em 12/2/2014
Hora: 13:59
Elizabeth Passos - Matr. 189800
CCJ-SF





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

Um dos projetos instituídos pela referida Lei é o Bolsa-Formação. Ele é destinado à qualificação profissional dos integrantes das polícias militar e civil, do corpo de bombeiros, dos agentes penitenciários, dos agentes carcerários e dos peritos. Assim, agentes sem condenações administrativas ou penais e que frequentem cursos de qualificação oferecidos pelos órgãos do Ministério da Justiça recebem uma bolsa de incentivo. Para participar do projeto, os entes federativos devem oferecer algumas contrapartidas, tais como: investir em polícia comunitária; garantir o pagamento de um piso mensal aos seus agentes; comprometer-se com as diretrizes do Pronasci etc.

O PLC nº 92, de 2013, propõe incluir mais duas classes de profissionais entre os beneficiários desse projeto: os agentes de trânsito e os guardas civis municipais. Não se pode negar que esses agentes também são importantes para a segurança pública, pois, durante os trabalhos de fiscalização nas ruas, se deparam com sequestros relâmpagos, portes ilegais de armas de fogo, veículos roubados, dentre outros.

Não identificamos vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no Projeto. A proposta é meritória e vem para contribuir para o aperfeiçoamento técnico dos profissionais de nossa tão combatida segurança pública.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2013.

Sala da Comissão, 16/04/2014

SENADOR ANÍBAL DINIZ, VICE-
Presidente

[Assinatura]
, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PLC Nº 92 DE 13
Fl. 12





SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 16/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

ICE - PRESIDENTE: SENADOR ANÍBAL DINIZ

RELATOR: SENADOR ARMANDO MONTEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Comero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SDD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)